



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 12, 12, 17
Unidade Legislativa

MENSAGEM

Nº 313 /2017-GAG

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
12/12/2017 12:40
Assinatura 70255



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 1873 /2017

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 25 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 25. [...]

[...]

V – inclusão de dotações globais, a título de subvenções econômicas, ressalvadas às destinadas para entidades privadas sem fins lucrativos, microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, desde que preencham as seguintes condições: (NR)

[...]

Art. 2º Fica incluído o §3º no art. 18 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

§ 3º As despesas de que trata o caput somente podem ser suplementadas ou criadas por meio de lei específica, exceto os subtítulos destinados à Publicidade e Propaganda Institucional, quando destinadas à publicação de atos oficiais, assinatura e aquisição de periódicos, utilizando-se a Modalidade de Aplicação 91.

Art. 3º O parágrafo único do art. 58 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 58 [...]

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática. (NR)

Art. 4º Fica incluído na Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, o art. 65-A, com a seguinte redação:

Art. 65-A. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes na classificação orçamentária para atender a necessidade de execução, mantido o valor total do subtítulo.

§ 1º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de Portaria da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

a) para as fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação;

b) para as descrições das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

c) para os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários.

§ 3º As modificações realizadas nos termos deste artigo serão encaminhadas, bimestralmente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam alterados na Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, os anexos: I – Metas e Prioridades; II – Anexo de Metas Fiscais – e complementos; IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos; V – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores; VI – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SPL - FL 01873/2017 folha 000004 *1 anexo*

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018

Anexo de Metas e Prioridades

Paul

Programa 6228 - Famílias Fortes
Ação: 4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
Subtítulo: 0006 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV-CAMINHOS DA CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL – OCA
Unidade: 25904 – Produto: 0192 PESSOA ASSISTIDA – Unidade: 300 – Região: 25

Anexo II que altera o Anexo II da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	R\$ Milhares				R\$ Milhares				R\$ Milhares			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	
Receita Total	26.409.519	25.311.021	117,943	27.070.118	24.876.922	120,894	28.431.071	25.062.458	126,971	25.062.458	126,971	
Receitas Primárias (I)	23.771.828	22.783.044	106,164	25.240.128	23.195.196	112,721	26.972.065	23.776.319	120,456	23.776.319	120,456	
Despesa Total	26.409.519	25.311.021	117,943	27.070.118	24.876.922	120,894	28.431.071	25.062.458	126,971	25.062.458	126,971	
Despesas Primárias (II)	25.925.996	24.847.610	115,784	26.552.791	24.401.508	118,583	27.878.060	24.574.989	124,502	24.574.989	124,502	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.154.168	-2.064.566	(9,620)	-1.312.663	-1.206.312	(5,862)	-905.995	-798.650	(4,046)	-798.650	(4,046)	
Resultado Nominal	1.198.887	1.149.019	5,354	579.368	532.428	2,587	87.933	77.514	0,393	77.514	0,393	
Dívida Pública Consolidada	9.768.784	9.362.454	43,627	10.423.696	9.579.178	46,552	10.590.572	9.335.764	47,297	9.335.764	47,297	
Dívida Consolidada Líquida	8.090.027	7.753.524	36,130	8.669.395	7.967.008	38,717	8.757.327	7.719.728	39,110	7.719.728	39,110	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	6.000	5.750	0,027	6.000	5.514	0,027	6.000	5.289	0,027	5.289	0,027	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	158.235	151.654	0,707	158.235	145.415	0,707	158.235	139.487	0,707	139.487	0,707	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-152.235	-145.903	(0,680)	-152.235	-139.901	(0,680)	-152.235	-134.198	(0,680)	-134.198	(0,680)	

cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2018		2019		2020	
PIB real (crescimento % anual)	2,51		2,59		2,54	
IPCA (% anual)	4,34		4,29		4,25	
Projeção RCL do Distrito Federal (em milhares)	22.391.696		23.786.748		25.388.075	

ANEXO B - METODOLOGIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020			RS 1
	PIB (P1)	PIB (P2)	PIB (P3)	PIB (P2)	PIB (P3)	PIB (P3)	PIB (P3)	PIB (P3)	PIB (P3)	
	IPCA (I1)	IPCA (I2)	IPCA (I3)	IPCA (I2)	IPCA (I3)	IPCA (I3)	IPCA (I3)	IPCA (I3)	IPCA (I3)	
	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	
	corrente (A)	constante (B) = A x I1	corrente (C) = A x P2/I2	constante (D) = C x I1/I2	corrente (E) = C x P3/I3	constante (F) = E x I1/I2 x I3				
I - RECEITAS FISCAIS										
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	28.409.519.242	25.311.020.933	27.070.117.714	24.876.922.000	28.431.071.457	25.082.458.070				
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	18.867.187.712	16.165.600.644	17.941.321.970	16.487.732.781	19.205.971.082	16.930.380.048				
I.1.1.1 - Receita Tributária (1)	16.344.549.967	15.664.701.904	17.370.712.824	15.963.353.856	18.590.368.868	16.387.716.542				
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária (1)	522.637.745	500.898.740	570.609.146	524.378.925	615.602.224	542.663.506				
I.1.2 - Transferências da União (2)	9.542.331.530	9.145.420.269	9.128.795.744	8.389.189.219	9.225.100.375	8.132.078.022				
I.1.3 - Demais Receitas (2)	2.637.691.009	2.527.976.815	1.828.989.610	1.681.725.957	1.459.006.874	1.286.138.666				
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	706.923.805	679.436.270	758.485.455	697.033.670	810.805.402	714.738.325				
I.2.1 - Aplicações Financeiras (3)	1.453.903.000	1.393.428.215	884.415.000	812.760.921	448.207.000	395.101.858				
I.2.2 - Operações de Crédito (3)	318.007.058	304.779.823	19.265.952	17.705.042	20.594.908	18.154.751				
I.2.3 - Alienação de Bens	156.857.146	150.332.707	167.823.203	154.226.324	179.398.564	158.143.672				
I.2.4 - Amortizações	23.771.828.232	22.783.044.118	25.240.128.104	23.195.196.443	26.872.064.583	23.778.319.465				
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)										
II - DESPESAS FISCAIS										
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	28.409.519.242	25.311.020.933	27.070.117.714	24.876.922.000	28.431.071.457	25.082.458.070				
II.1.1 - Pessoal e encargos (4)	15.035.543.119	14.410.142.917	15.987.716.461	14.324.814.197	16.118.392.846	14.208.628.946				
II.1.2 - Demais Despesas (4)	11.373.976.122	10.900.878.016	11.082.401.253	10.552.107.802	12.312.678.610	10.853.829.124				
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	483.523.226	463.411.180	517.328.871	475.413.530	553.011.820	487.489.034				
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida (5)	220.308.911	211.145.209	235.710.951	216.813.870	251.970.175	222.115.862				
II.2.2 - Amortização da Dívida (5)	250.635.696	240.210.558	281.617.916	258.600.661	286.655.315	252.691.385				
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	12.578.618	12.055.414	13.458.004	12.367.649	14.386.330	12.681.787				
II.2.4 - Aquisição de Título de Capital já Integr.										
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)										
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	25.925.996.016	24.447.509.753	26.552.790.843	24.401.568.470	27.876.096.637	24.574.969.037				
IV - RESULTADO NOMINAL	-2.154.167.784	-2.864.545.635	-1.312.662.739	-1.206.312.027	-905.995.054	-798.649.572				
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (6)	1.198.886.678	1.149.019.243	579.387.553	532.427.734	87.932.785	77.514.200				
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (6)	9.768.784.353	9.382.483.856	10.423.895.989	9.579.177.852	10.590.572.341	9.335.764.085				
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (6)	8.090.026.967	7.753.524.024	8.669.394.520	7.967.005.254	8.757.327.305	7.719.728.352				

NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dividas ativas dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2018 a 2020, em valores correntes e constantes, utilizando o ano base 2017, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002, os recursos destinados a atender as áreas de segurança são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não constam do sistema contábil do Distrito Federal. Contudo, a partir de 2015, os recursos destinados a área de saúde e educação voltaram a ser contabilizados no Orçamento do Distrito Federal.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde recebe deve ser igual a despesa, foram alocados nos demais despesas (sem 8.1.2).

(4) Foi considerado como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais, 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal e 1321.00.00 - juros de títulos de renda.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, para o período de 2018 a 2020, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2018, foram obtidas a partir de nova estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de Março/2017, somadas ao crescimento vegetativo de 3,6% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimo, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações de docentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de Pessoal Requisitado, Sentenças Judiciais e Indenizações Trabalhistas. Para 2019 e 2020, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCOF, acrescidas das projeções para sentenças judiciais e pessoal requisitado, cuja projeção é elaborada pela SEPLAG. As despesas da Defensoria Pública compõem o montante do Poder Executivo e será programada na Lei Orçamentária conforme as disposições desta Lei.

Observações:

1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha", que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final de cada exercício em relação ao apurado no mesmo período do exercício imediatamente anterior.

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e crescimento (PIB), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência (20/04/2017).

4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.

ANEXO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
(LRF, art. 4º, § 1º)

**CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES
DE RECEITAS E DESPESAS**

INTRODUÇÃO

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2018 a 2020, têm por base os parâmetros econômicos da taxa inflacionária, tendo como objetivo criar condições de financiamento das obras necessárias, visando à melhoria da infraestrutura do Distrito Federal.

Neste momento econômico de superar a crise, o plano é buscar excelência da exploração da base tributária distrital com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, de forma a financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração.

Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados na LDO, relativamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social, levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando à obtenção de melhores índices de arrecadação, a partir do combate a recorrente sonegação de tributos.

Os investimentos previstos na LDO estão compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, que se encontra substancialmente confortável, na relação Dívida Consolidada/Consolidada Líquida X Receita Corrente Líquida. Neste sentido, necessário se faz espelhar no resultado primário a captação de recursos no mercado financeiro destinados a investimentos voltados, sobretudo, para obras de infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana, visando atender aos anseios da sociedade do Distrito Federal.

METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é composto pelos seguintes demonstrativos:

- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;
- Projeção da Renúncia da Receita, com a compensação pelos seus valores brutos, na inicial do orçamento; e

- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que obrigatoriamente deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e, também, pelo Anexo de Riscos Fiscais, que tem por finalidade trazer a público as possibilidades de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação, que possam comprometer a execução financeira do exercício, quanto em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais e outros.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, conseqüentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilitam uma melhor análise sobre o Planejamento e a Execução, em termos financeiros, estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017-2020

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2017 a 2020. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja previsão encontra-se no documento "Projeção dos Benefícios Tributários para os Exercícios de 2018 a 2020 – em 20/04/2017", elaborado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

As estimativas de receita para o triênio 2018-2020 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2018, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2017 a 2020. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 07/04/2017.

Parâmetros	2017	2018	2019	2020
PIB Nacional real	0,43%	2,48%	2,57%	2,53%

Deflator Implícito (IGP-DI)	3,65%	4,78%	4,58%	4,51%
INPC/IBGE	4,47%	4,62%	4,50%	4,36%

Fonte: www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 07/04/2017.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2017	2018	2019	2020
1,0000	0,9560	0,9133	0,8736

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS BRUTO	ISS BRUTO
$\log(Y_t) = \alpha + \beta \cdot \log(\text{PIB}_{t-1})$	$\log(Y_t) = \alpha + \beta \cdot \log(\text{PIB}_{t-1})$

Onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 267$;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t .

Dependent Variable: LOG(ICMS_B)

Method: Least Squares

Date: 04/20/17 Time: 11:21

Sample (adjusted): 1995M01 2017M03

Included observations: 267 after adjustments

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	6.042662	0.127611	47.35203	0.0000
LOG(PIB_AJUST_A)	1.091830	0.010485	104.1371	0.0000
R-squared	0.976147	Mean dependent var		19.30985

Adjusted R-squared	0.976057	S.D. dependent var	0.773338
S.E. of regression	0.119664	Akaike info criterion	-1.400801
Sum squared resid	3.794638	Schwarz criterion	-1.373930
Log likelihood	189.0070	Hannan-Quinn criter.	-1.390007
F-statistic	10844.54	Durbin-Watson stat	0.528656
Prob(F-statistic)	0.000000		

Dependent Variable: LOG(ISS_B)

Method: Least Squares

Date: 04/20/17 Time: 11:35

Sample (adjusted): 1995M01 2017M03

Included observations: 267 after adjustments

Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	3.524923	0.140346	25.11596	0.0000
LOG(PIB_AJUST_A)	1.143620	0.011531	99.17959	0.0000
R-squared	0.973767	Mean dependent var	17.42143	
Adjusted R-squared	0.973668	S.D. dependent var	0.811010	
S.E. of regression	0.131605	Akaike info criterion	-1.210561	
Sum squared resid	4.589766	Schwarz criterion	-1.183691	
Log likelihood	163.6099	Hannan-Quinn criter.	-1.199768	
F-statistic	9836.590	Durbin-Watson stat	0.858828	
Prob(F-statistic)	0.000000			

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo "Holt-Winters", versão aditiva, compatibilizada com as expectativas do mercado financeiro para a inflação e crescimento real do PIB da pesquisa FOCUS em 07/04/2017, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série de PIB a partir de abril de 2017 até dezembro de 2020. Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS até dezembro de 2020.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

Aos valores previstos de receita do ISS, foram acrescentadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO. Quanto ao ICMS, foi ainda adicionada à receita bruta para o ano de 2018, o montante de R\$ 127,2 milhões, que corresponde à expectativa de receita decorrente da implementação do Convênio ICMS 42/2016 (Processo nº 0040-001198/2016), a título de Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF – FEF/DF.

Quanto ao ICMS, foi ainda adicionada à receita bruta para o ano de 2018, o montante de R\$ 127,2 milhões, que corresponde à expectativa de receita decorrente da implementação do Convênio ICMS 42/2016 (Processo nº 0040-001198/2016), a título de Fundo de Equilíbrio Fiscal do DF – FEF/DF. Por outro lado, a receita de ICMS foi reduzida em R\$ 16.562.627,00 por conta da redução da alíquota do imposto relativo ao Fumo e seus derivados, de 35% para 29%, tendo em vista a perda na arrecadação do tributo nos últimos exercícios.

ICMS**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	10.049.255	10.712.059	11.556.994
(-) Inadimplência estimada	504.065	546.493	592.038
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	256.785	278.400	301.602
(-) Renúncia estimada	1.186.033	1.240.014	1.294.836
(=) Receita líquida prevista	8.615.942	9.203.952	9.971.722

ISS**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.590.958	1.723.885	1.866.570
(-) Inadimplência estimada	46.771	50.753	55.033
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	75.956	81.826	88.135
(-) Renúncia estimada	63.913	66.824	69.780
(+) Retenção tributária via SIGGO	134.015	140.119	146.317
(=) Receita líquida prevista	1.690.245	1.828.252	1.976.209

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2017, e das expectativas do BACEN de INPC para 2018 a 2020 estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal para os casos do IPTU e do IPVA, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

IPTU**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.272.437	1.330.391	1.389.242
(-) Desconto para pagamento em cota única	12.606	13.180	13.763
(-) Renúncia estimada	62.168	64.999	67.875
(-) Abatimento programa Nota Legal	15.382	15.382	15.382
(-) Inadimplência estimada	410.942	429.659	448.665
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	4.236	4.429	4.625
(=) Receita líquida prevista	775.575	811.600	848.182

TLP**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	193.169	201.967	210.901
(-) Renúncia estimada	7.153	7.478	7.809
(-) Inadimplência estimada	33.417	34.939	36.484
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.549	1.620	1.692
(=) Receita líquida prevista	154.149	161.170	168.300

IPVA**Valores Correntes em R\$ 1.000**

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.378.536	1.441.322	1.505.081

(-) Desconto para pagamento em cota única	19.762	20.662	21.576
(-) Renúncia estimada	212.267	221.935	231.752
(-) Abatimento programa Nota Legal	51.430	51.430	51.430
(-) Inadimplência estimada	136.665	142.889	149.210
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	32.707	34.196	35.709
(=) Receita líquida prevista	991.119	1.038.602	1.086.821

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2005), 2, 3, ..., 147 (mar/2017).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
$\alpha = 5.102.946,34$ (P value: 4,26E-14)				$\alpha = -341.048,51$ (P value: 0,109367)			
$\beta = 174.922,93$ (P value: 2,15E-53)				$\beta = 62.071,79$ (P value: 1,87E-54)			
Sjan	0,8246	Sjul	1,0582	Sjan	0,7844	Sjul	1,0696
Sfev	0,9447	Sago	1,1003	Sfev	0,7460	Sago	1,0696
Smar	1,0271	Sset	0,9535	Smar	0,9869	Sset	1,0357
Sabr	1,0058	Sout	0,9827	Sabr	1,0767	Sout	1,0755
Smai	1,0090	Snov	0,9310	Smai	1,0449	Snov	1,0697
Sjun	1,0279	Sdez	1,1352	Sjun	0,9755	Sdez	1,0655

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2018 a 2020.

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	402.600	427.789	452.978
(-) Inadimplência estimada	1.693	1.770	1.848
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	920	962	1.004
(-) Renúncia estimada	4.534	4.740	4.950
(=) Receita líquida prevista	397.293	422.240	447.184

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	117.152	126.090	135.029
(-) Inadimplência estimada	9.528	9.962	10.403
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.889	3.021	3.154
(-) Renúncia estimada	10.180	10.643	11.114
(=) Receita líquida prevista	100.333	108.506	116.666

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2003), 2, 3, ..., 171 (mar/2017).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MJ TRIBUTOS				MJ DÍVIDA ATIVA			
$\alpha = 443.590,50$ (P value: 0,402045)				$\alpha = -1.145.582,87$ (P value: 0,064527)			
$\beta = 62.735,81$ (P value: 9,02E-24)				$\beta = 71.352,88$ (P value: 5,93E-23)			
Sjan	0,9878	Sjul	1,1833	Sjan	0,8302	Sjul	0,9265
Sfev	0,6446	Sago	1,1341	Sfev	0,9285	Sago	0,9711
Smar	0,7111	Sset	1,0260	Smar	1,0864	Sset	0,7460
Sabr	0,7373	Sout	1,0710	Sabr	1,0280	Sout	0,8447
Smai	0,9999	Snov	1,0084	Smai	1,1960	Snov	0,9538
Sjun	1,2255	Sdez	1,2710	Sjun	1,1881	Sdez	1,3006

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2018 a 2020 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada, conforme segue. Para o caso das Multas e Juros da Dívida Ativa, por ser uma parcela de receita relevante, foi adicionada a expectativa de receita proveniente dos programas de recuperação de crédito.

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	127.241	136.275	145.309
(-) Renúncia estimada	11.170	7.960	5.666
(=) Receita estimada	116.071	128.315	139.643

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2018	2019	2020
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	131.495	139.089	145.989
(-) Renúncia estimada	39.663	28.265	20.118
(=) Receita estimada	91.832	112.082	129.246

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde janeiro de 2009, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada nesse período.

A projeção da receita para os anos de 2018 a 2020 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano. Por fim,

por ser uma parcela de receita relevante, foi adicionada a expectativa de receita proveniente dos programas de recuperação de crédito.

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2007), 2, 3, ..., 123 (mar/2017).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES			
$\alpha = 5.689.254,95$ (P value: 8,56E-22)			
$\beta = 218.324,48$ (P value: 2,63E-61)			
Sjan	1,1293	Sjul	0,9795
Sfev	0,8670	Sago	1,1076
Smar	0,9886	Sset	1,0354
Sabr	0,9518	Sout	1,0152
Smai	0,9797	Snov	1,0121
Sjun	0,9697	Sdez	0,9640

IRRF

A previsão para a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte tomou por base a receita realizada desde janeiro de 2016, a qual sofreu atualização monetária pelo INPC médio para 2017 a 2020, de acordo com as expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 07/04/2017.

OUTRAS TAXAS

A ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores anuais e mensais de previsão de 2018 a 2020 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

A AGEFIS - Agência de Fiscalização do Distrito Federal foi a fonte para os valores anuais previstos de 2018 a 2020 das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO.

Quanto à Taxa de Expediente-TE e a Taxa de Vistoria de Estabelecimento-TVE, estas tiveram os seus valores previstos para 2017 a 2020 tomando por base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 07/04/2017.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2017 a 2020, foi igualmente aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e

dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- A) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CORRENTES EM R\$;
- B) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CORRENTES EM R\$;
- C) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- D) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- E) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2018 A 2020 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- F) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2014-2020 VALORES CORRENTES EM R\$.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS ADMINISTRADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária as taxas de Competência arrecadadora da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, cobradas em razão do exercício regular do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito desta Agência de Fiscalização do DF para subsidiar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLOA) para o exercício de 2018. O documento apresenta as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2017, a projeção da renúncia de receita para 2018 a 2020 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2016.
2. A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2018 a 2020.
3. Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício 2017 é de 7,39%, para o exercício 2018 é de 4,62%, para o exercício 2019 é de 4,5% e para o exercício 2020 é de 4,36%, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2017 (Conforme Relatório Focus do dia 07/04/2017, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>)

4. Diante do exposto acima vimos pelo presente apresentar o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da AGEFIS para o período de 2018, 2019 e 2020.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2018-2020

Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2017, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2018 a 2020, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

TFE

Valores Correntes em R\$ 1

Item	2016 +10,97%	2017 + 7,39%	2018 + 4,62%	2019 + 4,50%	2020 + 4,36%
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	7.616.147,77	8.178.981,09	8.556.850,01	8.941.908,26	9.331.775,46
(+) Ações de equipes volantes	248.653,33	267.028,81	279.365,54	291.936,99	304.665,44
(+) Vistorias em estabelecimentos discriminados como Área Zero	200.319,37	215.122,97	225.061,65	235.189,42	245.443,68
(+) Fiscalização de rotina	480.416,67	515.919,46	539.754,94	564.043,91	588.636,22

(+) Novos estabelecimentos comerciais	806.925,68	868.705,28	908.839,47	949.737,24	991.145,79
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	869.721,02	933.993,40	977.143,89	1.021.115,37	1.065.636,00
(-) Renúncia estimada	1.015.960,60	1.091.040,08	1.141.446,14	1.192.811,21	1.211.817,78
(-) Inadimplência estimada	1.121.913,98	1.204.823,42	1.260.486,26	1.317.208,14	1.374.638,42
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.963.358,16	2.108.450,32	2.205.860,73	2.305.124,46	2.405.627,89
(=) Receita estimada	7.875.855,38	8.924.351,03	9.336.356,05	9.756.805,56	10.215.202,28

TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2017, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2018 a 2020, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

TEO

Valores Correntes em R\$ 1

Item	2016 +10,97%	2017 + 7,39%	2018 + 4,62%	2019 + 4,50%	2020 + 4,36%
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	6.320.604,53	6.787.697,20	7.101.288,81	7.420.846,80	7.744.395,72
(+) Ações de equipes volantes	299.784,65	321.938,73	336.812,30	351.968,85	367.314,70
(+) Vistorias em Obras	196.292,41	210.798,41	220.537,30	230.461,48	240.509,60
(+) Fiscalização de rotina	452.848,57	486.314,07	508.781,78	531.676,97	554.858,08

(+) Novas ocorrências de obras	1.237.706,75	1.329.173,27	1.390.581,08	1.453.157,23	1.516.514,88
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	1.060.320,70	1.138.678,39	1.191.285,34	1.244.893,18	1.299.170,52
(-) Renúncia estimada	994.071,72	1.067.312,47	1.116.622,30	1.166.870,30	1.217.745,85
(-) Inadimplência estimada	1.094.227,81	1.173.543,75	1.175.091,24	1.227.970,35	1.281.509,85
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.308.905,44	1.405.633,55	1.470.573,82	1.536.749,64	1.603.751,92
(=) Receita estimada	6.667.522,12	7.162.020,62	7.545.576,21	7.885.127,14	8.228.918,68

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos no seguinte demonstrativo:

Item	2016	2017	2018	2019	2020
TFE	7.616.147,77	8.178.981,09	8.556.850,01	8.941.908,26	9.331.775,46
TEO	6.320.604,53	6.787.697,20	7.101.288,81	7.420.846,80	7.744.395,72
TOTAL	13.936.752,30	14.966.678,29	15.658.138,82	16.362.755,06	17.076.171,18

PREVISÃO PARA O PERÍODO 2017, 2018, 2019 e 2020 = **64.063.743,35**

CONSIDERAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA DE PROJEÇÃO DA DESPESA

A base para a projeção das despesas de pessoal do Poder Executivo levou em consideração a execução da folha normal de pagamento de março de 2017. Além disso, para a definição dos valores das áreas de Educação e Saúde, de acordo com a origem dos recursos, FCDF e GDF, necessário se fez projetar o montante a ser fixado para o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, a partir das projeções da RCL da União, considerando o período de julho de 2016 a junho de 2017, onde os valores mensais até março/2017 já se encontravam devidamente apurados e publicados no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MFAZ,

projetando-se os valores para os meses de abril, maio e junho, de 2017. Destaca-se que por determinação do TCU, Acórdão 2.891/2015, os valores do Fundo constitucional não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executado, integralmente, no SIAFI.

Com isso, foi possível definir os valores para as áreas de segurança pública conforme art. 21, XIV, da Constituição Federal, e, também, para as áreas de educação e saúde. Ressalte-se que a despesa projetada para a área de segurança pública, gerou saldo remanescente para cobertura das programações das áreas de educação e saúde menores em relação aos fixados para 2017. Isto impõe ao GDF aportar mais recursos do Tesouro para a cobertura parcial da educação e saúde.

Cabe esclarecer que os valores do Fundo Constitucional ainda podem sofrer alterações, em decorrência da apuração definitiva da RCL União, relativa aos meses de abril, maio e junho.

No caso do Poder Legislativo, as projeções das despesas de pessoal foram efetuadas considerando as informações provenientes da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal estão espelhados no Anexo IV da LDO, cujo reflexo se dará no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2018.

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Fazenda, quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MFAZ, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Para inversões financeiras, tomou-se por base o executado em 2016, acrescido do PIB Nominal dos anos seguintes, considerando as sazonalidades das concessões de empréstimos e financiamentos e as dificuldades de liberações de empréstimos e financiamentos por parte do FUNDEFE e do FUNGER, em consequência da compressão nas liberações de recursos orçamentários, haja vista a situação econômica por que vem passando o Distrito Federal.

Para as outras despesas correntes, levou-se em conta as possibilidades de execução destas, em face da disponibilidade orçamentária. Dessa forma, foi fixado o limite de R\$ 7,5 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 1,06% em relação à despesa prevista em 2017.

Finalmente, em relação aos investimentos, foram consideradas as possibilidades de efetivo ingresso dos recursos decorrentes de operações de crédito e das alienações de bens imóveis, bem como os pressupostos de entrada de recursos de convênios com o Governo Federal. Para esta despesa, foram destinados recursos da ordem de R\$ 1,792 bilhão.

ANEXO I
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2018 A 2020
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	17.709.827.131	18.822.339.742	20.125.961.917
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	16.344.549.968	17.370.712.825	18.590.368.858
1110.00.00		IMPOSTOS	16.106.628.338	17.122.127.227	18.330.806.154
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	5.369.262.295	5.627.305.436	5.888.818.401
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	775.575.045	811.599.504	848.182.202
1112.04.00	100	IMPOSTO S/RENDAS E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.104.942.142	3.246.357.978	3.389.965.208
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	991.118.939	1.038.602.259	1.086.821.386
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	100.333.212	108.505.537	116.665.991
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	397.292.956	422.240.158	447.183.614
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	10.737.366.043	11.494.821.791	12.441.987.753
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	8.615.942.300	9.203.951.787	9.971.721.768
1113.02.01	100	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	74.097.104	79.153.985	85.756.807
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.690.244.507	1.828.252.043	1.976.209.300
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	431.179.236	462.617.960	494.056.685
1120.00.00		TAXAS	237.921.630	248.585.598	259.562.704
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	83.511.890	87.143.204	90.978.677
1121.41.00	150	TAXA DE FISC. SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	17.740.182	18.505.104	19.311.585
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (1)	49.334.063	51.460.447	53.707.495
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (2)	9.336.356	9.756.806	10.215.202
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS (2)	7.101.289	7.420.847	7.744.396
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	154.409.740	161.442.394	168.584.026
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	260.313	272.169	284.208
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	42	44	46
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	154.149.385	161.170.181	168.299.772
1220.03.03	152	CONTRIB. PROG. INCENT. ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	605.605	633.188	661.198
1220.03.05	156	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	456.429	477.217	498.328
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	665.124	695.418	726.180
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	657.629.485	687.581.484	717.997.622
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	183.282.775	191.630.462	200.107.506
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	522.637.745	570.609.148	615.602.225
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	116.071.203	128.314.892	139.643.346
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	4.916.315	5.434.909	5.914.737
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	15.121.778	16.716.888	18.192.761
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	10.905.110	12.055.428	13.119.758
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	944.736	1.044.391	1.136.597
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	14.543.844	16.077.991	17.497.458
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	25.151.183	27.804.238	30.258.973
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	41.305.050	45.662.085	49.693.424
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	3.078.883	3.403.657	3.704.153
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	104.304	115.307	125.487
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	91.832.362	112.081.975	129.245.569
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	17.625.642	21.512.206	24.806.463
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	70.641	86.218	99.421
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	9.994.287	12.198.090	14.066.036
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	35.232.871	43.001.940	49.587.012
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	20.324.012	24.805.585	28.604.171
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.184.292	1.445.436	1.666.782
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.541.189	5.542.550	6.391.305
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	885.569	1.080.842	1.246.356
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.973.858	2.409.107	2.778.024
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	298.245.814	312.972.946	328.711.368
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	74.731.356	78.421.529	82.365.100
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	209.497	219.842	230.897
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	40.471.496	42.469.945	44.605.624
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	61.592.828	64.634.231	67.884.483
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	89.016.649	93.412.218	98.109.624
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	18.050.695	18.942.024	19.894.559
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	4.200.135	4.407.534	4.629.175
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	2.519.266	2.643.665	2.778.606
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	421.958	442.794	465.061
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	7.031.933	7.379.164	7.750.239
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (3)	16.488.366	17.239.335	18.001.942

Notas: (1) Projeções fornecidas pela ADASA

(2) Projeções fornecidas pela AGEFIS

(3) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

ANEXO II
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2018 A 2020
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	116.071.203	128.314.892	139.643.346
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	4.916.315	5.434.909	5.914.737
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	2.467.268	2.727.526	2.968.329
1911.20.02	JUROS DO ITCD	2.449.047	2.707.383	2.946.408
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	15.121.778	16.716.888	18.192.761
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB.ACESSÓRIA	9.427.606	10.422.071	11.342.198
1911.23.08	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ICMS	5.544.688	6.129.565	6.670.722
1911.23.09	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ISS	149.484	165.252	179.841
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	10.905.110	12.055.428	13.119.758
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	7.531.561	8.326.022	9.061.097
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	3.373.549	3.729.406	4.058.661
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	944.736	1.044.391	1.136.597
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	512.328	566.371	616.374
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	432.408	478.020	520.223
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	14.543.844	16.077.991	17.497.458
1911.40.01	MULTAS DO ISS	8.095.814	8.949.795	9.739.940
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	6.448.029	7.128.195	7.757.517
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	25.151.183	27.804.238	30.258.973
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	16.691.317	18.451.988	20.081.047
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	8.459.867	9.352.250	10.177.926
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	41.305.050	45.662.085	49.693.424
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	18.805.382	20.789.054	22.624.444
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	22.499.669	24.873.030	27.068.979
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	3.078.883	3.403.857	3.704.153
1911.43.01	MULTAS DA TLP	2.107.704	2.330.034	2.535.744
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	971.179	1.073.823	1.168.409
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	104.304	115.307	125.487
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	38.686	42.767	46.542
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	65.618	72.540	78.944
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	91.832.362	112.081.975	129.245.569
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	17.625.642	21.512.206	24.806.463
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.149.751	3.844.290	4.432.983
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.816.398	13.201.482	15.223.081
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.659.493	4.466.434	5.150.399
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	70.641	86.218	99.421
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	8.684	10.599	12.222
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	51.799	63.220	72.902
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	10.158	12.398	14.296
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	9.994.287	12.198.090	14.066.036
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.534.428	1.872.779	2.159.566
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	6.633.989	8.096.825	9.336.727
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.825.870	2.228.486	2.569.744
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	35.232.871	43.001.940	49.587.012
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.302.428	4.030.635	4.647.863
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	11.606.430	14.165.721	16.334.978
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	20.324.012	24.805.585	28.604.171
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	20.324.012	24.805.585	28.604.171
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	4.825.608	5.889.685	6.791.598
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	15.498.404	18.915.900	21.812.573
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.184.292	1.445.436	1.666.782
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	208.338	254.277	293.216
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	975.955	1.191.159	1.373.566
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.541.189	5.542.550	6.391.305
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	794.882	970.158	1.118.723
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.867.955	3.500.357	4.036.381
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	878.353	1.072.035	1.236.201
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	885.569	1.080.842	1.246.356
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	64.058	78.183	90.156
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	809.880	988.464	1.139.831
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	11.631	14.195	16.369
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.973.858	2.409.107	2.778.024
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	384.154	468.862	540.661
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.071.462	1.307.726	1.507.984
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	518.242	632.518	729.378

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

ANEXO III
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2018 A 2020
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	16.930.327.753	17.190.909.330	17.582.953.652
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	15.625.143.368	15.865.102.493	16.241.389.870
1110.00.00		IMPOSTOS	15.397.893.876	15.638.063.107	16.014.624.114
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	5.132.933.810	5.139.557.507	5.144.736.991
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	741.438.051	741.253.940	741.010.462
1112.04.00	100	IMPOSTO S/RENDIA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.968.277.880	2.964.979.191	2.961.627.443
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	947.494.764	948.581.181	949.496.483
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	95.917.038	99.100.796	101.924.704
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	379.806.077	385.642.400	390.679.899
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	10.264.760.066	10.498.505.599	10.869.885.122
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	8.236.710.949	8.406.197.254	8.711.748.656
1113.02.01	100	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	70.835.714	72.293.296	74.921.038
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.615.848.268	1.669.787.898	1.726.506.126
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	412.200.849	422.520.448	431.630.340
1120.00.00		TAXAS	227.449.492	227.039.387	226.765.757
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	79.838.108	79.590.047	79.483.101
1121.41.00	150	TAXA DE FISC. SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO (2)	16.959.347	16.901.170	16.871.477
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (2)	47.162.620	47.000.102	46.921.305
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (3)	8.925.416	8.911.132	8.924.464
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS (3)	6.788.725	6.777.643	6.765.856
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.613.384	147.449.339	147.282.656
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	248.855	248.578	248.297
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	41	40	40
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	147.364.489	147.200.720	147.034.318
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	578.950	578.306	577.652
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	436.339	435.855	435.362
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	635.849	635.142	634.424
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	628.683.874	627.985.208	627.275.305
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	175.215.570	175.020.850	174.822.999
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.833.805	521.151.475	537.818.040
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	110.962.321	117.193.171	121.998.765
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	4.699.923	4.963.837	5.167.382
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	14.456.192	15.267.948	15.894.022
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	10.425.121	11.010.521	11.462.016
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	903.154	953.868	992.982
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	13.903.695	14.684.427	15.286.573
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	24.044.152	25.394.299	26.436.612
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	39.487.006	41.704.313	43.414.430
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.943.366	3.108.644	3.236.116
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	99.713	105.312	109.631
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	87.790.353	102.367.245	112.914.794
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	16.849.848	19.647.631	21.672.052
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	67.532	78.745	86.858
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	9.554.388	11.140.818	12.288.728
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	33.682.093	39.274.738	43.321.464
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	19.429.450	22.655.555	24.989.902
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.132.166	1.320.153	1.456.177
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.341.309	5.062.148	5.583.734
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	846.590	987.160	1.088.873
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.886.979	2.200.297	2.427.007
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	285.118.502	285.845.947	287.177.188
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	71.442.050	71.624.326	71.957.889
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	200.276	200.787	201.722
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	38.690.140	38.788.853	38.969.498
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	58.881.815	59.032.045	59.306.965
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	85.098.575	85.315.694	85.713.019
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	17.256.193	17.300.220	17.380.789
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	4.015.265	4.025.510	4.044.257
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	2.408.380	2.414.525	2.425.769
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	403.386	404.415	406.298
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	6.722.422	6.739.573	6.770.960
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (4)	15.762.630	15.745.112	15.727.313

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2017 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 07/04/2017, para o IGP-DI acumulado: 3,65% em 2017, 4,78% em 2018; e 4,58% em 2019 e 4,51% em 2020 (www.bcb.gov.br).

(2) Projeções fornecidas pela ADASA

(3) Projeções fornecidas pela AGEFIS

(4) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Paula

ANEXO IV
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2018 A 2020
VALORES CONSTANTES (1)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	110.962.321	117.193.171	121.998.765
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	4.699.923	4.963.837	5.167.382
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	2.358.671	2.491.117	2.593.267
1911.20.02	JUROS DO ITCD	2.341.252	2.472.720	2.574.115
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	14.456.192	15.267.948	15.894.022
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB.ACESSÓRIA	9.012.650	9.518.736	9.909.058
1911.23.08	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ICMS	5.300.638	5.598.284	5.827.846
1911.23.09	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ISS	142.904	150.929	157.117
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	10.425.121	11.010.521	11.462.016
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	7.200.059	7.604.363	7.916.185
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	3.225.062	3.406.159	3.545.831
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	903.154	953.868	992.982
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	489.778	517.281	538.492
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	13.903.695	14.684.427	15.286.573
1911.40.01	MULTAS DO ISS	7.739.476	8.174.070	8.509.254
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	6.164.219	6.510.357	6.777.319
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	24.044.152	25.394.299	26.435.612
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	15.956.647	16.852.658	17.543.714
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	8.087.505	8.541.641	8.891.898
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	39.487.006	41.704.313	43.414.430
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	17.977.662	18.987.159	19.765.741
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	21.509.344	22.717.155	23.648.689
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.943.366	3.108.644	3.236.116
1911.43.01	MULTAS DA TLP	2.014.933	2.128.077	2.215.341
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	928.432	980.567	1.020.775
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	99.713	105.312	109.631
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	36.983	39.060	40.661
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	62.730	66.253	68.969
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	87.790.353	102.367.245	112.914.794
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	16.849.848	19.647.631	21.672.052
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.011.114	3.511.086	3.872.855
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.340.313	12.057.240	13.299.575
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.498.420	4.079.305	4.499.622
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	67.532	78.745	86.858
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	8.302	9.681	10.678
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	49.519	57.741	63.690
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	9.711	11.323	12.490
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	9.554.388	11.140.818	12.288.728
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.466.890	1.710.456	1.886.695
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	6.341.994	7.395.031	8.156.988
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.745.504	2.035.331	2.245.045
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	33.682.093	39.274.738	43.321.464
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	3.157.072	3.681.278	4.060.584
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	11.095.572	12.937.904	14.270.978
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	19.429.450	22.655.555	24.989.902
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	4.613.209	5.379.196	5.933.448
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	14.816.241	17.276.360	19.056.453
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.132.166	1.320.153	1.456.177
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	199.168	232.238	256.167
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	932.998	1.087.915	1.200.010
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.341.309	5.062.148	5.583.734
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	759.895	886.069	977.367
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.741.721	3.196.963	3.526.366
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	839.692	979.116	1.080.001
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	846.590	987.160	1.088.873
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	61.238	71.406	78.764
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	774.233	902.788	995.808
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	11.119	12.965	14.301
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.886.979	2.206.297	2.427.007
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	367.245	428.224	472.346
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.024.302	1.194.379	1.317.443
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	495.432	577.695	637.218

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2017 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 07/04/2017, para o IGP-DI acumulado: 3,65% em 2017; 4,78% em 2018; e 4,58% em 2019 e 4,51% em 2020 (www.bcb.gov.br).

ANEXO V
EXPANSÃO REAL DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2017 A 2020
VALORES CONSTANTES EM R\$ (4)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2018-2017	2019-2018	2020-2019
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	583.261.988	260.581.576	392.044.322
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	518.025.164	239.959.128	376.287.377
1110.00.00		IMPOSTOS	513.787.323	240.369.231	376.581.007
1112.00.00		IMPOSTO S/RENTA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	22.888.424	6.623.698	5.181.484
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	926.589	(184.111)	(243.478)
1112.04.00	100	IMPOSTO S/RENTA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	(32.526)	(3.298.689)	(3.351.748)
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	3.863.130	1.086.418	915.302
1112.07.00	100	IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	(473.698)	3.183.757	2.823.908
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	18.604.929	5.836.323	5.037.499
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	490.898.899	233.745.533	371.379.523
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV.TRANS.P.E COMUNICAÇÃO	459.586.298	169.486.304	305.551.402
1113.02.01	100	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	3.952.442	1.457.582	2.627.742
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	11.276.384	53.939.630	56.718.228
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	20.036.217	10.319.598	9.109.893
1120.00.00		TAXAS	2.237.841	(410.105)	(273.630)
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	(148.174)	(246.060)	(106.946)
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO (1)	(126.658)	(58.177)	(29.693)
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (1)	(23.610)	(162.518)	(78.797)
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (2)	1.065	(14.283)	13.332
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS (2)	1.028	(11.082)	(11.788)
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.386.015	(164.045)	(166.683)
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	(18.458)	(277)	(281)
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	20	(0)	(0)
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.404.453	(163.768)	(166.402)
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	23.522	(643)	(654)
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	(24.886)	(485)	(493)
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	(263)	(707)	(718)
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	23.755.164	(698.665)	(709.903)
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.835.828	(194.720)	(197.852)
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.647.460	21.517.670	16.686.565
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	19.187.656	6.230.850	4.805.594
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	812.713	263.914	203.546
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	2.499.771	811.756	626.074
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	1.802.717	585.400	451.495
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	156.174	50.715	39.114
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	2.404.233	780.732	602.146
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	4.157.726	1.350.148	1.041.312
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	6.828.111	2.217.308	1.710.117
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	508.968	165.278	127.472
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	17.242	5.599	4.318
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	16.991.909	14.576.892	10.547.549
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.261.305	2.797.784	2.024.421
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	13.071	11.213	8.114
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.849.261	1.586.430	1.147.909
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	6.519.202	5.592.644	4.046.726
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.760.589	3.226.106	2.334.346
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	219.132	187.987	136.024
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	840.265	720.840	521.585
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	163.858	140.570	101.713
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	365.227	313.318	226.711
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	538.145	727.446	1.331.221
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	134.843	182.276	333.564
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	378	511	935
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	73.025	98.713	180.645
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	111.136	150.230	274.920
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	160.619	217.119	397.326
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	32.570	44.027	80.569
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	7.579	10.244	18.747
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	4.546	6.145	11.245
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	761	1.029	1.883
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	12.688	17.151	31.387
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUZADA (3)	(70.249)	(17.517)	(17.799)

Notas: (1) Projeções fornecidas pela ADASA

(2) Projeções fornecidas pela AGEFIS

(3) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

(4) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2017 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 07/04/2017, para o IGP-DI acumulado: 3,65% em 2017; 4,78% em 2018; 4,58% em 2019 e 4,51% em 2020

(www.bcb.gov.br).

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

ANEXO VI
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2014 A 2020
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	JAN-MARÇO/2017	PREVISÃO ABRIL-DEZ/2017	2017	2018	2019	2020
1100.00.00	100	TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	13.770.460.497	14.354.023.853	15.614.566.752	3.918.679.011	12.428.566.752	16.347.065.785	17.709.827.131	18.822.339.742	20.125.961.917
1110.00.00	100	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.865.997.734	13.155.456.412	14.355.150.950	3.611.968.930	11.497.149.274	15.105.118.204	16.344.549.968	17.370.712.825	18.590.368.858
1110.00.00	100	IMPOSTOS	12.484.713.037	12.961.728.594	14.140.228.035	3.588.139.683	11.295.766.870	14.683.906.533	16.106.628.338	17.122.127.227	18.330.806.154
1112.02.00	100	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	4.266.117.830	4.680.481.721	4.913.743.658	1.275.375.465	3.834.689.921	5.110.045.385	5.389.262.285	5.627.305.436	5.900.182.401
1112.02.00	100	IMPOSTO SI PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	550.371.768	596.089.683	704.910.332	23.539.347	716.972.115	740.511.463	775.575.045	811.599.504	848.182.401
1112.04.00	100	IMPOSTO SI PROPRIEDADE E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.612.009.022	2.862.950.194	2.858.900.756	617.405.080	2.350.995.326	2.968.310.405	3.104.942.142	3.246.357.978	3.399.955.206
1112.05.00	100	IMPOSTO SI PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	696.590.252	782.035.159	918.686.266	535.645.189	407.986.445	943.631.633	991.118.939	1.038.602.259	1.086.821.366
1112.07.00	100	IMPOSTO SI TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	89.086.118	133.412.138	109.201.183	22.814.493	73.576.243	96.390.736	100.333.212	108.505.537	116.665.991
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	318.066.659	306.014.167	322.855.118	75.971.358	265.229.792	361.201.148	397.292.956	422.240.158	447.163.614
1113.00.00	100	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	8.228.595.206	8.281.246.873	9.226.494.379	2.312.764.218	7.461.096.949	9.773.861.168	10.737.386.043	11.494.821.791	12.441.987.753
1113.02.00	100	IMPOSTO SI OP. REL.CIRC.MERC. SI SERV.TRANSP.E COMUNICAÇÃO	6.540.460.063	6.481.462.215	7.375.552.490	1.829.001.246	5.948.123.652	7.777.124.652	8.615.942.300	9.203.951.787	9.971.721.768
1113.02.01	100	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	47.945.478	56.544.008	62.072.527	14.671.998	51.153.861	66.883.272	74.097.104	79.153.985	85.756.807
1113.02.22	100	FIN. ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE	186.454.769	127	25.290	497	497	-	-	-	-
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.375.364.132	1.459.916.275	1.503.032.648	394.882.479	1.209.689.405	1.604.571.894	1.690.244.507	1.828.252.043	1.976.209.300
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	312.771.012	339.868.384	347.899.251	88.680.493	303.264.139	392.164.632	431.179.236	462.617.960	494.056.685
1120.00.00	100	TAXAS	171.284.997	193.727.817	214.922.915	23.829.243	201.392.404	225.211.651	237.921.630	248.585.598	259.562.704
1121.00.00	100	PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	64.191.144	76.288.343	80.377.886	17.778.339	62.205.743	78.984.282	83.511.890	87.143.204	90.978.677
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	12.245.131	15.840.645	16.333.147	3.920.137	13.165.866	17.086.003	17.740.162	18.505.104	19.311.585
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (1)	33.942.077	43.515.551	45.469.929	10.958.793	36.227.437	47.186.231	49.334.063	51.460.447	53.707.495
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (2)	8.052.280	8.365.775	9.644.454	1.843.597	7.260.354	8.924.351	9.336.358	9.756.806	10.215.202
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS (2)	9.861.656	8.546.372	8.930.368	1.255.612	5.532.086	6.787.697	7.101.289	7.420.847	7.744.396
1122.00.00	100	PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	107.183.554	117.439.474	134.545.019	6.050.708	139.176.681	145.227.369	154.409.740	161.442.394	168.584.028
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	531.133	283.208	218.213	71.838	195.475	267.313	260.313	272.169	284.208
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	510	118	78	20	20	20	42	44	46
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	106.651.910	117.158.148	134.326.727	5.978.570	138.981.168	144.960.036	154.149.385	161.170.161	168.299.772
1220.03.00	152	CONTRIB. PROG. INCENT. ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	810.703	810.703	820.726	134.938	420.490	555.428	605.605	633.188	661.198
1220.03.05	158	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	346.520	346.520	438.991	106.150	355.078	461.226	456.429	477.217	498.328
1600.02.01	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REAICMS	532.475	532.475	647.917	120.606	515.506	636.111	665.124	695.418	726.180
1721.01.01	101	COTAPARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	527.189.408	527.189.408	598.740.453	154.914.672	450.014.038	604.928.709	657.629.485	687.581.484	717.997.622
1721.01.02	102	COTAPARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	142.543.809	142.543.809	166.349.405	40.844.867	127.524.875	168.378.742	183.202.775	191.630.462	200.107.506
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.239.849	49.344.528	49.160.369	110.588.949	352.397.496	482.996.345	522.637.745	570.609.148	615.602.225
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	75.998.692	79.339.173	104.973.184	23.698.093	68.076.572	91.774.665	116.071.203	128.643.882	138.643.346
1911.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICDC	5.233.753	2.978.057	3.411.328	1.003.744	2.883.466	3.897.210	4.916.315	5.434.909	5.914.737
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	10.702.478	6.715.468	8.330.323	3.087.353	8.689.067	11.956.420	15.121.778	16.716.888	18.192.761
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	7.097.777	6.880.105	8.661.187	2.226.453	6.395.952	8.622.404	10.905.110	12.055.428	13.119.758
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	525.434	375.467	280.226	192.883	554.097	746.980	944.736	1.044.391	1.136.597
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	7.908.702	10.784.112	11.626.871	2.969.358	8.530.103	11.499.462	14.543.844	16.077.991	17.497.458
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	25.141.564	29.060.368	39.657.649	5.135.016	14.751.410	19.866.426	25.151.183	27.804.239	30.258.973
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	17.323.486	20.591.362	30.487.664	8.433.087	24.225.808	32.658.894	41.305.050	45.662.085	49.693.424
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	1.664.221	1.869.581	2.279.509	628.903	1.805.494	2.434.398	3.078.683	3.403.657	3.704.153
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	21.278	84.633	238.427	21.295	61.175	82.471	104.304	115.307	125.487
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	73.278.833	59.263.250	72.090.105	19.868.707	50.929.738	70.798.444	91.832.362	112.081.975	129.245.589
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	19.636.454	14.901.610	21.020.463	4.897.313	8.691.230	13.588.543	17.625.642	21.512.206	24.806.463
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	158.551	133.510	117.396	19.628	34.833	54.461	70.641	86.218	99.421
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	10.098.351	6.651.178	9.134.116	2.775.929	4.928.198	7.705.127	9.994.287	12.198.090	14.066.036
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	16.247.626	14.174.735	15.112.531	4.142.450	23.020.441	27.162.891	35.232.871	43.001.940	49.587.012
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	13.914.597	15.254.113	16.728.922	5.647.060	10.021.801	15.668.861	20.324.012	24.805.585	28.604.171
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICDC	900.147	1.416.629	1.452.543	329.058	583.976	913.034	1.184.292	1.445.436	1.668.782
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TLP	5.318.110	3.975.721	5.386.231	1.261.777	2.239.267	3.501.044	4.541.189	5.542.550	6.391.305
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	1.053.297	1.246.730	1.061.584	246.057	436.675	682.732	885.569	1.060.842	1.246.356
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.951.700	1.508.626	2.076.318	548.437	973.316	1.521.757	1.973.958	2.409.107	2.778.024
1931.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	266.798.571	365.780.030	299.165.278	63.923.071	220.657.285	284.580.552	298.245.814	312.972.846	328.711.368
1931.11.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	64.031.612	90.971.061	84.957.554	16.017.183	55.290.024	71.307.207	74.731.356	78.421.529	82.365.100
1931.12.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	502.891	867.084	362.471	44.902	154.997	199.898	209.497	218.842	230.897
1931.13.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	27.921.131	45.454.711	36.512.018	8.674.262	29.942.852	38.617.114	40.471.496	42.469.945	44.605.624
1931.14.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	53.839.253	77.566.541	53.465.322	13.201.200	45.569.479	58.770.679	61.592.828	64.634.231	67.884.483
1931.15.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	76.752.163	76.752.163	76.752.163	19.078.952	86.859.004	84.937.956	89.016.649	93.412.218	98.109.624
1931.20.00	114	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TLP	16.914.267	21.912.403	20.153.656	3.868.808	13.354.814	17.223.623	18.000.695	18.942.024	19.894.559
1931.22.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICDC	2.492.497	9.587.225	6.269.088	900.216	3.107.471	4.007.687	4.200.135	4.407.534	4.629.175
1931.25.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	4.100.692	3.625.593	2.625.673	539.955	1.863.880	2.403.834	2.519.268	2.643.665	2.776.606
1931.21.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/87 (COMP.CJ PRECATORIOS)	1.077.512	434.417	314.799	90.438	312.186	402.624	421.958	442.754	465.061
1931.99.00	100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	35.288.003	39.134.827	17.732.116	1.507.155	5.202.578	6.709.734	7.031.933	7.379.164	7.750.239
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DIVIDA ATIVA AJUZADA (3)	17.163.753	22.952.075	15.379.743	3.098.978	12.733.901	13.832.879	16.488.366	17.239.335	18.001.942

Notas: (1) Projeções fornecidas pela ADASA

(2) Projeções fornecidas pela AGEFIS

(3) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais/GAB/SEF.

Anexo III que altera o Anexo IV da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
(PLDO, art. 45; CF, art. 169, § 1º, II)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A DESPESA DE PESSOAL

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2018 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2018	2019	2020
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾					
[...]					
2.3 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG		190	10.422.118	18.297.189	18.297.189
2.3.2 - Concursos	Gestor	50	3.727.722	6.546.589	6.546.589
2.3.2 - Concursos	Analista	70	3.392.531	5.954.987	5.954.987
2.3.2 - Concursos	Assistente	70	3.301.865	5.795.614	5.795.614
[...]					

ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											R\$ milhares
	VALORES REALIZADOS			%	LOA		%	PROJEÇÃO				
	2015	2016			2017			2018	2019	2020	%	
Receita Total	25.899.263	26.293.386	1,52	26.902.342	2,32	26.409.519	-1,83	27.070.118	2,50	28.431.071	5,03	
Receita Não Financeira (I)	24.705.704	25.298.544	2,40	24.003.130	-5,12	23.771.828	-0,96	25.240.128	6,18	26.972.065	6,86	
Despesa Total	27.707.119	26.417.376	-4,65	26.902.342	1,84	26.409.519	-1,83	27.070.118	2,50	28.431.071	5,03	
Despesa Não Financeira (II)	27.230.930	25.984.729	-4,58	26.069.776	0,33	25.925.996	-0,55	26.552.791	2,42	27.878.060	4,99	
Resultado Primário (I-II)	(2.525.226)	(686.185)	-72,83	(2.066.646)	201,18	(2.154.168)	4,23	(1.312.663)	-39,06	(905.995)	-30,98	
Resultado Nominal	1.039.026	(572.109.131)	-55162,07	1.352.388	-100,24	1.198.887	-11,35	579.368	-51,67	87.933	-84,82	
Dívida Pública Consolidada	5.930.583	7.281.735	22,78	9.315.011	27,92	9.768.784	4,87	10.423.696	6,70	10.590.572	1,60	
Dívida Consolidada Líquida	4.657.950	5.942.940	27,59	7.157.703	20,44	8.090.027	13,03	8.669.395	7,16	8.757.327	1,01	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											R\$ milhares	
	VALORES REALIZADOS			%	LOA		%	PROJEÇÃO					
	2015	2016			2017			2018	%	2019	%		2020
Receita Total	28.634.965	27.350.380	-4,49	26.902.342	-1,64	25.311.021	-5,92		24.876.922	-1,72	25.062.458	0,75	
Receita Não Financeira (I)	27.315.332	26.315.545	-3,66	24.003.130	-8,79	22.783.044	-5,08		23.195.196	1,81	23.776.319	2,51	
Despesa Total	30.633.783	27.479.354	-10,30	26.902.342	-2,10	25.311.021	-5,92		24.876.922	-1,72	25.062.458	0,75	
Despesa Não Financeira (II)	30.107.294	27.029.315	-10,22	26.069.776	-3,55	24.847.610	-4,69		24.401.508	-1,80	24.574.969	0,71	
Resultado Primário (I-II)	(2.791.962)	(713.770)	-74,43	(2.066.646)	189,54	(2.064.566)	-0,10		(1.206.312)	-41,57	(798.650)	-33,79	
Resultado Nominal	1.148.777	(595.107.918)	-51903,62	1.352.388	-100,23	1.149.019	-15,04		532.428	-53,66	77.514	-85,44	
Dívida Pública Consolidada	6.557.022	7.574.461	15,52	9.315.011	22,98	9.362.454	0,51		9.579.178	2,31	9.335.764	-2,54	
Dívida Consolidada Líquida	5.149.963	6.181.846	20,04	7.157.703	15,79	7.753.524	8,32		7.967.008	2,75	7.719.728	-3,10	

Observações:

- 1) Os dados relativos a receitas e despesas realizadas foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e das estimadas do anexo de metas anuais da LOA 2017 e do anexo de metas anuais do PLDO 2018.
- 2) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha", onde representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final de cada exercício em relação ao apurado no final do exercício, imediatamente anterior.
- 3) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
- 4) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 20/04/2017 e as realizadas no site do IBGE. IPCA utilizado - Realizado: 2015: 10,67% e 2016: 6,29%; Estimado: 2017: 4,02%, 2018: 4,34%, 2019: 4,29%, 2020: 4,25%.
- 5) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal.

Anexo V que altera o Anexo VI da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017

ANEXO VI

DISTRITO FEDERAL - DF
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	RS 1.00
1. EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA 2018	1.290.128.598
2. EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PARA 2018	225.237.635
3. MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS (1- 2)	1.064.890.963

OBS: O déficit está influenciado pelo aumento da despesa de inativo que passou a ser paga pelo DF, em observação ao acórdão do TCU nº 2891/2015

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, com duração prevista para mais de dois exercícios, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípuo é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, como aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir que essas despesas tenham prioridade na alocação dos recursos.

As despesas são classificadas nos grupos de despesa 1 - pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; e 3 - Outras Despesas Correntes, definidos como "despesas correntes", cuja realização se estenda por mais de dois exercícios. No âmbito do Distrito Federal, essas despesas são custeadas, em sua grande maioria, com recursos de impostos, dívida ativa, multas e juros de mora dos mesmos. Por isso a necessidade de se contabilizar neste relatório somente essas despesas financiadas com recursos de origem tributária, pois as demais receitas, inclusive aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução, ou seja, guardam determinada vinculação.

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a *diferença* verificada entre as estimativas das receitas tributárias e suas derivadas para o exercício de 2017 e a projeção destas receitas para exercício de 2018.

Deve-se observar que, a exigência estabelecida no § 1º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme dispõe o § 6º do art. 17 do citado normativo legal, não deve ser considerada para análise de acréscimos de despesas relativas a serviços da dívida e reajuste geral dos servidores.



ANEXO VI
Anexo V que altera o Anexo VI da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017
METODOLOGIA DE CÁLCULO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGO RECEITA	ANO 2017			LDO 2018 (1)	EXPANSÃO DA RECEITA (2018-2017)
		REALIZADA	JAN-MAR	PREVISÃO ABR-DEZ		
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA						
IMPOSTOS						
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		3.692.969.644	11.430.764.790	15.323.733.815	16.613.962.433	1.296.132.499
IMPOSTO S PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		3.598.139.483	11.295.764.879	14.883.996.555	16.186.618.336	1.221.771.783
IMPOSTO S A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.275.375.445	3.834.669.921	5.118.845.366	5.369.342.293	259.216.997
IMPOSTO S PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES		23.339.347	716.972.115	740.511.462	775.515.045	35.063.333
IMPOSTO S TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS		617.405.080	2.350.905.326	2.964.310.466	3.104.942.141	136.631.735
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS		535.643.189	407.966.445	943.631.634	991.118.939	47.487.293
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO		22.814.493	73.576.249	96.390.736	100.333.212	3.942.476
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO		75.971.356	285.229.792	361.201.148	397.292.956	36.091.608
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		2.312.764.218	7.461.896.849	9.772.863.167	10.737.266.843	963.564.376
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		1.829.001.246	5.948.123.405	7.777.124.651	8.615.942.306	818.817.649
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		394.862.479	1.259.649.405	1.603.571.884	1.690.244.507	65.677.623
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		84.850.493	303.284.139	393.164.632	431.179.236	39.014.604
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA (1)		104.839.361	334.997.921	439.877.382	507.234.077	67.406.815
MULTAS E JUROS DE MORA DAS TRIBUTOS		23.069.190	66.271.079	89.340.268	112.992.321	23.652.053
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		18.606.930	48.690.471	67.597.401	87.291.172	19.093.771
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		60.054.263	303.302.471	367.336.730	390.105.116	17.833.364
ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AVALIADA		3.008.073	1.273.901	15.832.879	18.488.366	633.487
ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA NÃO AVALIADA					10.767.120	10.767.120

OBSERVAÇÃO:

A Expansão da Receita Tributária para 2018, foi elaborada considerando somente as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com o fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações diretas. Portanto, as taxas são estimadas no cálculo por sistema classificadas em fonte de recursos de 100 (Exemplo: 312)

(1) PREVISÃO 2017 - CONFORME PREVISÃO DA LDO 2018

(2) Valores de PLOA 2018

Paula



ANEXO VI
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
Anexo V que altera o Anexo VI da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	GD	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	DESPESA ANO 2017 (ENPM*12) (A)	1ª ALTERAÇÃO LDO/2018 (*) (B)	ACRÉSCIMO (B-A)
1	FUNDEB (18.903)	9999	3	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ⁽¹⁾	Lei nº 11.494/2007; Art. 6º do ADCT; EC 53/2006; Lei 9.434, de 24.12.96; Decreto nº 6.253/2007	71.886.218	111.604.234	39.917.517
2	Secretaria de Educação (18.101)	2380238023902391/2391/2393	3	Manutenção da Educação Básica	Art. 3º, 208, 211; CF/88; Art. 6º do ADCT; EC 33/2006; Lei nº 11.494/2007	403.651.922	96.585.774	(307.066.148)
3	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (25101) e Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza (25906)	4175	3	Restaurante Comunitário	Lei nº 4.208, de 25.09.08, 4.601 de 14.07.11; Lei nº 4.220/2008; Decreto nº 33.674.2012	23.546.558	15.900.000	(7.646.558)
4		4162	3	Complementação do Programa Bolsa Família	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 4.737/2011; Lei nº 4.220/2008 e Decreto nº 33.674/2012; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	98.483.355	74.740.912	(23.742.443)
5		4232	3	Ações Complementares de Transferência de Renda	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 5.091/2013; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	255.038	330.000	74.963
6	Fundação de Apoio a Pesquisa (09202)	4067	3	Bolsa Universitária ⁽¹⁾	Lei Complementar nº 770/2008; Decreto de regulamentação nº 29.501/2008	591.077	2.376.357	1.785.281
7	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (25101)	4174	3	Fornecimento Continuo de Alimentos	Lei nº 4.208, de 25.09.08, 4.601 de 14.07.11; Lei nº 4.670/2011; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	4.031	2.550.000	2.945.910
8	Fundação de Apoio a Pesquisa (09202)	9999	3	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia do Distrito Federal ⁽¹⁾⁽¹⁾	LODF art. 193 a 199, na forma da Emenda à LODF nº 69, de 06/11/2013	22.187.121	174.082.245	151.895.124
9	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (32203) e Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (32101)	9004	1,3	Inativos e Pensionistas	Constituição Federal; Lei Complementar nº 840/2011	1.139.589.365	1.314.374.148	174.784.784
10	Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (32101)	9099.0003.9100.0003.9100.0004.9100.0005	1,3	Aumento da despesa com Pessoal e Encargos Sociais (requerimento de carter, pagamento de carter, gratificação de inatividade e de produtividade, concurso público)	Constituição Federal	-	55.473.170	55.473.170
11	DTTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal (26.204)	4202	3	Passageiro	Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010; Lei nº 4.494, de 30 de julho de 2010	280.624.784	163.156.210	(117.468.574)
12		8502	1	Pessoal e Encargos Sociais ⁽⁴⁾	Constituição Federal	8.612.491.025	9.043.921.359	431.430.335
13		9001	1,3	Sentenças Judiciais	Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000	311.389.272	269.514.748	(41.874.524)
14		8504	1,3	Concessão de Benefícios a Servidores	Lei nº 1.136, 10/07/96; Lei nº 2.639, 07/12/2000; Lei nº 2.944, 17/04/2002	743.039.850	692.887.210	(50.152.640)
15		9020/9030.9096.9037.9002	2	Serviço da Dívida	Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal	195.578.144	272.501.964	76.923.821
16		9033	3	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - FPPF	Lei Federal nº 9.715 de 25/11/1998	262.886.245	99.761.865	(163.124.320)
17	Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (32101)	9035	1	Complementação de Aposentadoria de Ex-Empregado de Empresa Estatal	Lei Distrital nº 70/94	17.361.752	18.443.730	1.081.979
						12.183.366.291	12.408.603.926	225.237.635

LEGENDA:

9999 - REFERE-SE A DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÀS DIVERSAS AÇÕES
GD - GRUPO DE DESPESA

PREVISÃO
2017 - TERCEIRO TRIMESTRE DO EMPENHADO ATÉ AGOSTO VIGENTE 12 MESES
2018 - VALORES DO PLANO 2018

NOTAS:

- 1) As despesas de Pessoal do FUNDEB e da FAP estão sendo computadas na linha 12.
- 2) Excluída da linha 08
- 3) Excluída da linha 08
- 4) Excluída da linha 08
- 5) Excluída da linha 08
- 6) Excluída da linha 08
- 7) Excluída da linha 08
- 8) Excluída da linha 08
- 9) Excluída da linha 08
- 10) Excluída da linha 08
- 11) Excluída da linha 08
- 12) Excluída da linha 08
- 13) Excluída da linha 08
- 14) Excluída da linha 08
- 15) Excluída da linha 08
- 16) Excluída da linha 08
- 17) Excluída da linha 08
- 18) Excluída da linha 08
- 19) Excluída da linha 08
- 20) Excluída da linha 08
- 21) Excluída da linha 08
- 22) Excluída da linha 08
- 23) Excluída da linha 08
- 24) Excluída da linha 08
- 25) Excluída da linha 08
- 26) Excluída da linha 08
- 27) Excluída da linha 08
- 28) Excluída da linha 08
- 29) Excluída da linha 08
- 30) Excluída da linha 08
- 31) Excluída da linha 08
- 32) Excluída da linha 08
- 33) Excluída da linha 08
- 34) Excluída da linha 08
- 35) Excluída da linha 08
- 36) Excluída da linha 08
- 37) Excluída da linha 08
- 38) Excluída da linha 08
- 39) Excluída da linha 08
- 40) Excluída da linha 08
- 41) Excluída da linha 08
- 42) Excluída da linha 08
- 43) Excluída da linha 08
- 44) Excluída da linha 08
- 45) Excluída da linha 08
- 46) Excluída da linha 08
- 47) Excluída da linha 08
- 48) Excluída da linha 08
- 49) Excluída da linha 08
- 50) Excluída da linha 08
- 51) Excluída da linha 08
- 52) Excluída da linha 08
- 53) Excluída da linha 08
- 54) Excluída da linha 08
- 55) Excluída da linha 08
- 56) Excluída da linha 08
- 57) Excluída da linha 08
- 58) Excluída da linha 08
- 59) Excluída da linha 08
- 60) Excluída da linha 08
- 61) Excluída da linha 08
- 62) Excluída da linha 08
- 63) Excluída da linha 08
- 64) Excluída da linha 08
- 65) Excluída da linha 08
- 66) Excluída da linha 08
- 67) Excluída da linha 08
- 68) Excluída da linha 08
- 69) Excluída da linha 08
- 70) Excluída da linha 08
- 71) Excluída da linha 08
- 72) Excluída da linha 08
- 73) Excluída da linha 08
- 74) Excluída da linha 08
- 75) Excluída da linha 08
- 76) Excluída da linha 08
- 77) Excluída da linha 08
- 78) Excluída da linha 08
- 79) Excluída da linha 08
- 80) Excluída da linha 08
- 81) Excluída da linha 08
- 82) Excluída da linha 08
- 83) Excluída da linha 08
- 84) Excluída da linha 08
- 85) Excluída da linha 08
- 86) Excluída da linha 08
- 87) Excluída da linha 08
- 88) Excluída da linha 08
- 89) Excluída da linha 08
- 90) Excluída da linha 08
- 91) Excluída da linha 08
- 92) Excluída da linha 08
- 93) Excluída da linha 08
- 94) Excluída da linha 08
- 95) Excluída da linha 08
- 96) Excluída da linha 08
- 97) Excluída da linha 08
- 98) Excluída da linha 08
- 99) Excluída da linha 08
- 100) Excluída da linha 08

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00) - LDO 2018

MODALIDADE DO BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	CAPITULAÇÃO LEGAL	2018	2019	2020
	[...]				
Crédito presumido	(V E T A D O)				
Redução de Alíquota	Operações com fumo e seus derivados, cachimbos, cigarreiras, piteiras e isqueiros (de 35% para 29%).	Projeto de lei a ser enviado à CLDF	17.091.996	17.833.323	18.590.756
TOTAL			1.186.032.588	1.240.014.097	1.294.836.422

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais-AEF/GAB/SEF.

Anexo VI que altera o Anexo XI da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020**

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA – SUBSECRETARIA DA RECEITA

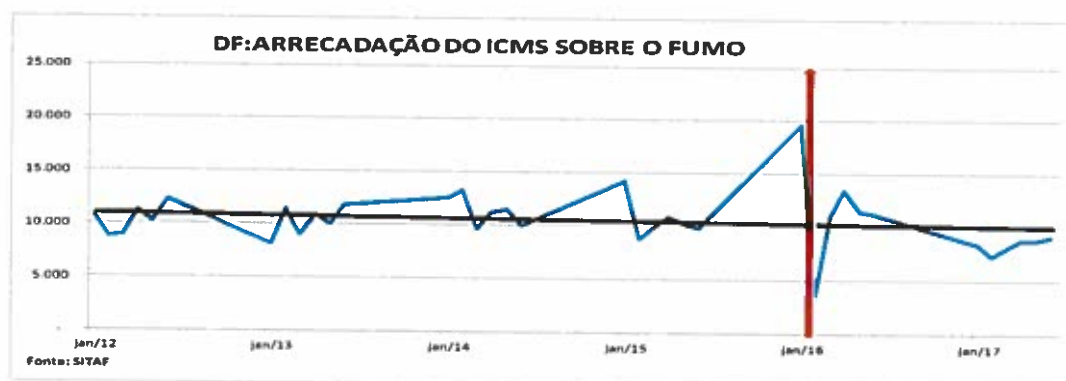
Com vistas a subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2018, o presente estudo apresenta a projeção dos benefícios tributários, administrados pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, para os exercícios de 2018 a 2020, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

METODOLOGIA

1. Inicialmente, o trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários para o PLOA/2017 e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo quadriênio.
2. O cenário legal foi em seguida ajustado de forma a considerar as diretrizes estabelecidas por meio do Memorando SEI-GDF nº 16/2017 – SEF/GAB.
3. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2016, a projeção para 2018 a 2020 consistiu na atualização monetária dos valores registrados em 2016. A utilização desses valores para a projeção dos benefícios tributários concedidos justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Assim, são considerados na análise os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda ao longo de 2016, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.
4. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão funda-se na atualização monetária dos valores constantes da projeção dos benefícios tributários elaborada para o PLOA/2017.
5. Para os benefícios sem registro de fruição ou estimativa para 2016, os valores foram calculados a partir de informações dos cadastros de contribuintes da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como das informações econômico-fiscais disponíveis nos livros fiscais eletrônicos e outras declarações prestadas pelos contribuintes. Diante da indisponibilidade destes dados, são feitas consultas a outros órgãos públicos e entidades de direito privado.
6. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 3 a 5, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a

estimativa considerada corresponde ao menor valor realizado em 2016 na forma do item 3, para tributo de mesma natureza, atualizado monetariamente (ICMS e ISS = R\$ 2.246,00; IPVA, IPTU, ITBI e ITCD = R\$ 26.626,00, TLP = R\$ 606,00 para 2018).

7. Além disso, um novo procedimento foi adotado no processo do Orçamento para 2018, em relação à redução da alíquota do ICMS sobre o Fumo e seus derivados, que foi elevada para 35%, por meio de alteração promovida pelo Poder Legislativo, ensejando, em consequência, a redução na arrecadação do Tributo, conforme se verifica no gráfico a seguir. Desta forma, a proposição é de uma alíquota de 29% sobre esses produtos, provocando, assim, o efeito contrário ao que vinha acontecendo desde 2013, a partir de uma expectativa de elevação da arrecadação de receita:



8. A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2018 a 2020¹.

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2017	2018	2019	2020
2016	1,0409	1,0889	1,1385	1,1888

RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Multas e Juros encontram-se nos demonstrativos anexos, classificados por natureza da desoneração (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido e remissão), com breve descrição e fundamento legal.

Assim, a projeção dos benefícios tributários totalizou R\$ 1,599 bilhão para 2018, R\$ 1,655 bilhão para 2019 e R\$ 1,717 bilhão para 2020, conforme tabela a seguir:

¹ Conforme Relatório Focus do dia 07/04/2017, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>, os percentuais considerados foram: 4,47% para 2017, 4,62% para 2018, 4,50% para 2019 e 4,36% para 2020.

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS – 2018 a 2020

CONSOLIDADO

Valores correntes em R\$ 1,00

TRIBUTOS	2018	2019	2020
ICMS	1.186.032.588	1.240.014.097	1.294.836.422
ISS	63.913.340	66.824.299	69.780.366
IPVA	214.946.520	224.857.906	234.919.105
IPTU	62.167.735	64.999.190	67.874.520
ITBI	4.533.941	4.740.441	4.950.141
ITCD	10.179.512	10.643.142	11.113.957
TLP	7.152.612	7.478.380	7.809.197
Multas e Juros	50.832.427	36.225.411	25.783.492
TOTAL	1.599.758.675	1.655.782.866	1.717.067.200

RECEITAS TRIBUTÁRIAS ADMINISTRADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária as taxas de Competência arrecadadora da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, cobradas em razão do exercício regular do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito desta Agência de Fiscalização do DF para subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018. O documento apresenta as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 utilizando-se a seguinte metodologia:

- I) Para os itens com registro de fruição no exercício de 2017, a projeção da renúncia de receita para 2018 a 2020 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2016.
- II) A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2018 a 2020.
- III) Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício 2017 é de 7,39%, para o exercício 2018 é de 4,62%, para o exercício 2019 é de 4,5% e para o exercício 2020 é de 4,36%, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2017 (Conforme Relatório Focus do dia 07/04/2017, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>)
- IV) Diante do exposto acima vimos pelo presente apresentar o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da AGEFIS para o período de 2018, 2019 e 2020.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2018-2020

Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;

- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2017, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2018 a 2020, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da AGEFIS firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

TFE

Valores Correntes em R\$

Item	2016 +10,97%	2017 + 7,39%	2018 + 4,62%	2019 + 4,50%	2020 + 4,36%
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	7.616.147,77	8.178.981,09	8.556.850,01	8.941.908,26	9.331.775,46
(+) Ações de equipes volantes	248.653,33	267.028,81	279.365,54	291.936,99	304.665,44
(+) Vistorias em estabelecimentos discriminados como Área Zero	200.319,37	215.122,97	225.061,65	235.189,42	245.443,68
(+) Fiscalização de rotina	480.416,67	515.919,46	539.754,94	564.043,91	588.636,22
(+) Novos estabelecimentos comerciais	806.925,68	868.705,28	908.839,47	949.737,24	991.145,79
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	869.721,02	933.993,40	977.143,89	1.021.115,37	1.065.636,00
(-) Renúncia estimada	1.015.960,60	1.091.040,08	1.141.446,14	1.192.811,21	1.211.817,78
(-) Inadimplência estimada	1.121.913,98	1.204.823,42	1.260.486,26	1.317.208,14	1.374.638,42

(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.963.358,16	2.108.450,32	2.205.860,73	2.305.124,46	2.405.627,89
(=) Receita estimada	7.875.855,38	8.924.351,03	9.336.356,05	9.756.805,56	10.215.202,28

TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2017, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2018 a 2020, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da AGEFIS firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

TEO

Valores Correntes em R\$

Item	2016 +10,97%	2017 + 7,39%	2018 + 4,62%	2019 + 4,50%	2020 + 4,36%
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	6.320.604,53	6.787.697,20	7.101.288,81	7.420.846,80	7.744.395,72
(+) Ações de equipes volantes	299.784,65	321.938,73	336.812,30	351.968,85	367.314,70
(+) Vistorias em Obras	196.292,41	210.798,41	220.537,30	230.461,48	240.509,60
(+) Fiscalização de rotina	452.848,57	486.314,07	508.781,78	531.676,97	554.858,08
(+) Novas ocorrências de obras	1.237.706,75	1.329.173,27	1.390.581,08	1.453.157,23	1.516.514,88
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	1.060.320,70	1.138.678,39	1.191.285,34	1.244.893,18	1.299.170,52
(-) Renúncia estimada	994.071,72	1.067.312,47	1.116.622,30	1.166.870,30	1.217.745,85
(-) Inadimplência estimada	1.094.227,81	1.173.543,75	1.175.091,24	1.227.970,35	1.281.509,85

(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.308.905,44	1.405.633,55	1.470.573,82	1.536.749,64	1.603.751,92
(=) Receita estimada	6.667.522,12	7.162.020,62	7.545.576,21	7.885.127,14	8.228.918,68

RECURSOS DO TESOURO - COMPETÊNCIA DA SUREC/SEF

R\$ 1,00

TRIBUTO	EXERCÍCIO DE 2016			EXERCÍCIO DE 2017			EXERCÍCIO DE 2018		
	Renúncia	Receita p/ PLOA	Receita Bruta	Renúncia	Receita p/ PLOA	Receita Bruta	Renúncia	Receita p/ PLOA	Receita Bruta
ICMS	1.186.032.586	8.632.551.121	9.816.583.709	1.240.014.097	9.221.261.263	10.461.295.360	1.234.836.427	9.999.767.256	11.284.823.720
ISS	63.913.340	1.690.244.507	1.754.157.848	66.874.299	1.826.752.043	1.895.076.342	66.780.366	1.976.209.300	2.045.989.667
ITVA	214.946.520	991.118.939	1.206.065.459	224.857.906	1.038.602.799	1.263.460.165	234.919.105	1.086.821.368	1.321.740.491
IRU	67.167.735	775.575.045	837.742.780	64.999.190	811.599.504	876.598.694	67.874.520	848.162.202	916.056.722
ITR	4.533.941	397.252.956	401.826.897	4.740.441	422.740.156	426.980.599	4.950.141	447.183.614	452.133.755
ITC	10.179.512	100.333.212	110.512.724	10.643.142	108.505.537	119.148.679	11.113.957	116.665.991	127.779.948
ITP	7.152.612	154.149.385	161.301.997	7.478.380	161.170.181	166.848.581	7.809.197	166.299.772	176.108.989
Multas e Juros sobre D.A.T.	50.832.427	207.903.565	258.735.992	36.235.411	240.396.667	276.622.278	25.783.492	266.888.915	294.672.407
SUBTOTAL	1.599.758.875	12.949.168.731	14.548.927.406	1.655.782.866	13.632.047.832	15.467.630.698	1.717.067.200	14.902.038.478	16.619.105.678

OUTRAS ITENS DE RENÚNCIAS - COMPETÊNCIA DA AGEFIS (TFE - TEO)

R\$ 1,00

TRIBUTO	EXERCÍCIO DE 2016			EXERCÍCIO DE 2017			EXERCÍCIO DE 2018		
	Renúncia	Receita p/ PLOA	Receita Bruta	Renúncia	Receita p/ PLOA	Receita Bruta	Renúncia	Receita p/ PLOA	Receita Bruta
TFE	1.141.446	9.336.356	10.477.802	1.192.811	9.796.806	10.949.617	1.211.818	10.215.202	11.427.020
TEO	1.116.622	7.101.289	8.217.911	1.166.870	7.420.847	8.587.717	1.217.746	7.744.396	8.962.142
SUBTOTAL	2.258.068	16.437.645	18.695.713	2.359.682	17.177.652	19.537.334	2.429.564	17.959.598	20.389.162
TOTAL GERAL	1.902.016.943	12.965.606.376,84	14.567.623.119,67	1.958.142.547,28	13.849.225.484,78	16.507.068.032,03	1.719.496.764,11	14.919.998.075,78	16.639.494.839,90



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 69/2017 - SEPLAG/GAB

Brasília-DF, 29 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa Minuta de Projeto de Lei que tem por objetivo alterar, parcialmente, a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, com fundamento no art. 71, §1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da mencionada Lei, objeto da alteração proposta.

Na presente alteração, estão considerados os procedimentos orientados no Decreto nº 36.495/2015 com nova redação dada pelo Decreto nº 36.695/2015, no que tange à tramitação e apreciação de projetos de leis e decretos de competência do Governador do Distrito Federal, especialmente observando o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, e no art. 4º, por se tratar, especificamente, de técnica legislativa, impacto orçamentário que implique no limite de pessoal e nas metas de resultado fiscal estabelecidos para o exercício financeiro de 2018.

Sobre a análise da alteração da LDO/2018, à luz dos termos do Decreto nº 36.495/2015, cabe esclarecer que, além da técnica legislativa de que trata a Lei Complementar nº 13/1996, sobretudo no que diz respeito ao art. 94, que versa sobre a concessão de renúncia de receita em prazo certo (período de vigência do Plano Plurianual – PPA), os demais dispositivos constantes do art. 4º do mencionado Decreto, estão devidamente atendidos, conforme se verifica nos apontamentos adiante, com destaque para o art. 4º, que trata especificamente de Projeto de Lei para subscrição do Senhor Governador do Distrito Federal.

Analisando a proposição em relação ao disposto no art. 4º, II, do Decreto nº 36.495/2015, a presente alteração é necessária para fundamentar a inserção de dispositivos que deixaram de constar do texto da LDO/2018, a exemplo do disposto no art. 25, V, que faltou expresso o termo “ressalvadas as destinadas para ...”, para fundamentar a concessão de subvenções econômicas (Lei nº 5.869, de 24/05/2017), que já está disposta nos parágrafos e incisos, porém sem o fundamento da ressalva proposta.

Com a mudança da redação do §3º do art. 18, busca-se a autorização para a desnecessidade de encaminhar Projeto de Lei para despesas relacionadas à publicidade institucional, utilizando-se a modalidade 91, pois tais gastos não têm natureza discricionária, são vinculados pelo princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, sendo condição de validade ou eficácia do ato, além de não serem considerados pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE no cálculo da publicidade, para fins do cumprimento dos termos do art. 73, VI, da Lei nº 9.504/1997.

Tal publicidade se dá por meio do veículo oficial de publicidade, o Diário Oficial do Distrito Federal. Para isso, é necessário consignar no Orçamento rubricas próprias, sob o subtítulo Publicidade e Propaganda – Institucional, destinadas aos gastos com publicações oficiais, que, no caso dos órgãos da Administração Direta, são centralizados na Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais do DF. No caso da utilização da Modalidade de Aplicação 91 - Aplicação Direta - as despesas estão relacionadas à

publicação de atos no DODF e assinatura pelos órgãos da Administração Indireta (fundações, autarquias e empresas estatais dependentes).

A LDO/2018 estabelece que a suplementação de todo e qualquer subtítulo relacionado à Publicidade e Propaganda deve ocorrer por meio de Lei Específica. Tal exigência, entretanto, abrange as rubricas utilizadas para publicização de atos administrativos conforme exigido constitucionalmente pelo Princípio da Publicidade, e, por vezes, atrasa o andamento de diversas ações governamentais que, desprovidas de recursos suficientes para publicação de seus atos no Diário Oficial não têm como os levar a termo. Desta forma, a alteração proposta tem por objetivo tornar a suplementação deste tipo de despesa mais ágil, submetendo-a às mesmas exigências gerais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A alteração do parágrafo único do art. 58 tem por objetivo realizar adequações na estrutura programática quando da ocorrência de transposições, sem, contudo, alterar os valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais. Referido dispositivo é necessário tendo em vista regras sistêmicas do SIGGO, principalmente relacionadas à numeração de novos subtítulos.

Também, é preciso a inclusão do art. 65-A, que estabelece prerrogativas para o órgão central de planejamento e orçamento proceder a ajustes na classificação orçamentária, sem prejuízo do objeto, dotação ou unidade executora.

A pretensão, nesse caso, é tão somente deixar expressa a autorização legislativa, para que o Órgão Central de Planejamento e Orçamento possa ajustar, quando for o caso, eventuais codificações orçamentárias indevidamente classificadas na Lei Orçamentária Anual ou nos créditos que modificam a LOA.

Em relação à alteração do Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, o objetivo é inserir a autorização, na LDO, para nomeação de novos servidores na estrutura do GDF.

Há que se considerar que, ao tempo em que se inclui na LDO autorização para nomeações de servidores, não contemplada na inicial da LDO, também está sendo providenciada a alteração do PLOA/2018, para atender despesas com as novas contratações de servidores.

Quanto às exigências do art. 4º, IV, como o presente Projeto de Lei altera à LDO/2018, que é um normativo que orienta a composição da Lei Orçamentária, não há o que se falar em impacto orçamentário, pois a alteração da LDO neste momento garante a compatibilidade com os valores constantes do PLOA.

Em relação ao Anexo XI, está indicada a redução do valor da receita de ICMS, no PLOA/2018, por conta da redução de alíquota desse imposto sobre o fumo e seus derivados, de 35% para 29%, tendo a seguinte projeção de renúncia para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, nos valores de R\$ 17.091.696,00, R\$ 17.833.323,00 e R\$ 18.590.756,00, respectivamente.

Ademais, há que se considerar, no que concerne à alteração do Anexo XI da LDO, a compatibilização necessária para fundamentar a redução da base de cálculo do ICMS, de modo a permitir que o projeto de lei específico, originário da Secretaria de Estado de Fazenda, com vistas à concessão de benefício fiscal, relativo à redução da alíquota do ICMS sobre o Fumo e seus derivados, seja encaminhado ao Poder Legislativo, com a devida fundamentação legal constante da LDO e do PLOA/2018.

Por fim, em face da urgência que o caso requer, necessário se faz solicitar a apreciação do anexo Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Matr.0267083-6**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 11/12/2017, às 17:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 3678541 código CRC= 541AF0ED.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70759-000 - DF

3313-8104

00410-00020037/2017-98

Doc. SEI/GDF 3678541

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.873/17 que “altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em **Regime de Urgência (art. 73, LODF)**, em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “b”).

Em 13/12/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial